



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72  
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

## LEI MUNICIPAL N.º 309 DE 28 DE MAIO DE 2009

*Declara de Utilidade Pública o Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade Pública o Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek (Instituto JK), entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com sede e foro na Rua Castelo Branco, Nº 1013, Centro, nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP Nº 65.930-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 08.943.412/0001-77 e Estatutos registrado no Livro 1-A, Fls. 68, registro de Título e Documentos (Pessoa Jurídico) sob o Nº 132, às fls 43vº, em 10/07/2007, do Cartório Teixeira Lima 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca.

**Art. 2º** A entidade ora declarada de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia trinta de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e a Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades no ano anterior.

**Art. 3º** Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei na hipótese da entidade:

- I – deixar de cumprir a exigência contida no artigo anterior;
- II – alterar a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;
- III – modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e nove (2009).**

  
ANTONIO ERISMAR DE CASTRO  
Prefeito Municipal em Exercício

Declaro que o presente ato foi  
afixado no local de costume para  
os efeitos de publicação.

Açailândia-MA 28/05/09  
